ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.112 – EM 18 DE DEZEMBRO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ADMINISTARÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SAEB), PARA O FIM ABAIXO ESPECIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB) para receber um veículo ambulância marca Chevrolet Caravan, 3 portas, motor a gasolina com com 4 cilindros, môdelo 1990, ano fabricação 1989 série nº 9BGVN15ELKB 103136.

ART. 2º- O veículo ambulância especificado será emplacado em nome desta Prefeitura, conforme Convênio..

ART 3º - A referida ambulância será utilizada pela Prefeitura Municipal de Jequié, que cuidará da sua manutenção.

ART 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 18 de dezembro de 1989.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= Prefeito =